

Autor: DEP. JORGE SALGADO

Documento: PROJETO DE LEI Nº 002/03 - L.D.

Protocolo nº 6577/03

Data: 03/04/2003

Assunto: Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá o Instituto Social dos Amigos do Meio Ambiente - ISMA.

### TRAMITAÇÃO

Leitura: 08-04-2003

Sessão Nº 19ª S. Ord

Outras leituras: \_\_\_\_\_

#### COMISSÃO PERMANENTE

Comissão	Encaminhar à Comissão sob Rubrica	Prazo a vencer em	Parece nº	Relator	Recebido por
Comissão de Constituição Justiça e Redação	<u>Secretário Geral</u>	<u>1/1</u>	_____	_____	_____
Comissão de finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administrativa Pública	<u>Secretário Geral</u>	<u>1/1</u>	_____	_____	_____
Comissão de Educação Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. Do Consumidor, Agric. P. Agraria e Meio Ambiente	<u>Secretário Geral</u>	<u>1/1</u>	_____	_____	_____
Comissão de Transporte, Obras, Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia	<u>Secretário Geral</u>	<u>1/1</u>	_____	_____	_____

OBS: Retirado de Prata em 13/08/03, Pedido de Voto, pelo Dep. Alexandre Barcellos em 27/08/03. Retirado de Prata e arquivamento pelo Dep. Jorge Salgado em 08/03/05.





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ABERTURA

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e três na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá autuei o Projeto de Lei nº 0012/03-AL, que segue em anexo, do que faço este termo de abertura. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

*Darlene Rilda P. Rodrigues*

Assinatura



**EM BRANCO**

Sociedad Ejecutora  
Diana Ríos y Rodríguez



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Projeto de Lei n.º *0012* /03-AL

Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá o Instituto Social dos Amigos do Meio Ambiente - ISAMA.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, o Instituto Social dos Amigos do Meio Ambiente - ISAMA, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e direito privado, sediada na Av. General Gurjão nº 414, Centro, Município de Macapá, Estado do Amapá, CNPJ 05.504.379/0001-90, nos termos estabelecidos na Lei n.º 0027 de 31 de agosto de 1992.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 01 de abril de 2003.

  
Deputado **JORGE SALOMÃO**  
PL

**JUSTIFICAÇÃO**

O Instituto Social dos Amigos do Meio Ambiente - ISAMA, entidade sem fins lucrativos, vem desenvolvendo um trabalho de grande relevância em defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos, voltados para a preservação do Meio-Ambiente, como preservação do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas, preservação de identidade física, social e cultural dos agrupamentos urbanos e rurais, com vistas a preservação do meio ambiente para o futuro das gerações.

Assim sendo, solicito aos demais pares que aproveiem a proposta ora apresentada, garantindo a continuidade dos relevantes serviços prestados pela Associação, visando melhorar a vida e o trabalho da Comunidade.

Macapá Ap, em 01 de abril de 2003.

  
Deputado **JORGE SALOMÃO**  
PL

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROTÓCOLO Nº 0627/03

PROTÓCOLO EM 03, 04, 03 HORÁRIO 10:20

Servidor responsável Daniela

nome e sobrenome

matrícula



2  
2003  
•




Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal  
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.554.378/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/2003
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOCIAL DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISAMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.99-6-00 - Outras atividades associativas,na			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 382-6 - ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO AV GENERAL GURJAO	NÚMERO 414	COMPLEMENTO	
CEP 68.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MACAPA	UF AP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 17/02/2003 às 17:59:29 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal  
Comprovante de Incrição e de Situação



2  
.

Assembleia Legislativa  
05  
SECRETARIA

CARTÓRIO CRISTIANE  
PROCOLO Nº 565 10  
DATA 12/02/03

# INSTITUTO SOCIAL DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE.

## ESTATUTO.

### TÍTULO I.

#### CAPÍTULO I.

#### DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS.

Art.1º- O Instituto Social dos Amigos do Meio Ambiente- ISAMA é uma instituição civil de direito privado, de caráter sócio-cultural, voltadas as questões ambientais, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente estatuto e disposições legais esparsas á Instituição aplicadas, com sede a Av. General Gurjão 414 Centro, Macapá.AP.

Art.2º- O Instituto Social dos Amigos do Meio Ambiente tem como objetivos:

- I- a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos, específicos do meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos em geral e aos povos; incentivar o aperfeiçoamento de instrumentos que viabilizem o alcance do objetivo do Instituto sejam através de cumprimento de leis já existentes ou através de propostas aos representantes do povo quanto a necessidade de legislação específica;
- II- elaborar projetos e executar os mesmos ou quaisquer outros que lhe forem apresentados, seja em forma de parceria com outra pessoa jurídica publica ou privada, internacionais ou nacionais, quando se trata de defesa, incentivo a preservação ou quaisquer ações destinadas ao meio ambiente, tais como recuperação de áreas degradadas, preservação de identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos e rurais e levantamentos em locais específicos para análise de impacto ambiental e quaisquer outros serviços que venha a ter objetivo o atendimento ao meio ambiente;

OAS 224 1A

1º CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICA  
CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

A Certidão do Registro deste documento encontra-se no verso da última folha que a compõe.



EM BRANCO

CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS  
PROTOCOLO Nº 365103  
DATA 12/02/03



- com recursos próprios ou advindos de convênios ou quaisquer formas que venha a ser presente legalmente;
- III- participar de atividades sociais e promover a troca de informações com outras organizações nacionais e internacionais, estimulando a parceria e buscando a solução em conjunto para quaisquer problemas relativos ao meio ambiente;
- IV- estimular, acompanhar, elaborar projetos para proteção e educação ambiental e defesa, manutenção, recuperação e valorização do patrimônio cultural dos povos indígenas, estimulando o turismo ecológico;
- V- firmar convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, prestar serviços diversos e inclusive de caráter educacional, técnico e científico; e elaborar projetos em parceria ou não com tais entidades; podendo assinar contratos diversos visando a modalidade de cooperação ou participação em todas as fases;
- VI- incentivar o aprimoramento cultural e social, concedendo recursos econômicos para estudos em relação ao meio ambiente, em qualquer nível, podendo subsidiar tais cursos, até em nível de doutorado, desde que o interessado assine contrato de compromisso de liame com o Instituto com prazo mínimo de dois anos após o término do respectivo curso;
- VII- incentivar os povos indígenas em relação ao estudo e participação em qualquer curso, podendo subsidiar tais estudos até o doutorado, em parceria ou com recursos próprios, bem como, lutar para que seja reconhecida a necessidade de abertura privilegiada aos indígenas nos cursos superiores, objetivando o aprimoramento dos mesmos que se obrigarão mediante contrato a utilizar seus conhecimentos em prol dos povos indígenas do Tumucumaque;
- VIII- desempenhar atividades assistenciais em toda comunidade;
- IX- utilizar os meios de comunicação em massa e periódicos para veicular matéria específica de sua atividade, com objetivo de dar conhecimento a sociedade do que ocorre em sua atividade;
- X- ter página própria na internet para disponibilizar á sociedade todas as informações necessárias referente ao Tumucumaque e ao Estado do Amapá no tocante ao meio ambiente, mantendo arquivo de tudo que produzir e que vier a fazer parte de seu acervo;
- XI- participar e promover encontros, simpósios, congressos e todos e qualquer outro meio necessário para realizar seu objetivo principal, inclusive para angariar fundos para emprego em suas atividades, bem como resgatar as tradições culturais das

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

A Certidão do Registro deste documento encontra-se no verso da última folha que a compõe.

*[Handwritten signature]* 0198 22148



EM BRANCO

CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS  
PROTOCOLO Nº 565103  
DATA 12/10/2003



pretexto. Os excedentes da receita serão aplicados nos objetivos institucionais, visando seu desenvolvimento e enriquecimento de seu patrimônio que é de todos.

Parágrafo Primeiro: Se a entidade for caracterizada como OSCIPS poderá remunerar seus Diretores e tal remuneração será definida através de Assembléia Geral com convocação prévia de no mínimo 05( Cinco) dias e publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Segundo: Ainda que haja remuneração de Diretores, não se caracteriza vínculo empregatício, sendo especificado que o simples recebimento da remuneração já pressupõe o conhecimento de que não há vínculo empregatício.

Art.5º O Instituto Social dos Amigos do Meio Ambiente aceitará auxílios, doações ou qualquer tipo de contribuição e qualquer documento a ser assinado pela mesma em acordo com outra pessoa física ou jurídica passará obrigatoriamente pela aprovação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Até que venha o Instituto a se manter com doações, contratos, convênios e qualquer outro meio de atuação, todos os gastos, tais como aluguer da sede, pagamento de mão-de-obra, material de expediente, etc; para manutenção da mesma será dividido entre seus componentes, em fração igual, podendo no entanto, tais gastos serem ressarcidos aos membros, caso venha a ter receita maior do que a despesa, mas tal ressarcimento será efetuado também em fração igual e nas condições da Instituição, caracterizando doações que não forem ressarcidas no biênio.

Parágrafo Segundo: O Instituto manterá arquivo de todos os gastos, doações etc; visando o relatório anual de atividades que será realizado até o dia 10 de fevereiro do ano subsequente e onde constará todas as atividades e o demonstrativo do ativo e passivo.

## CAPITULO II.

### DO PATRIMONIO, RENDAS E APLICAÇÕES.

Art.6º- Constitui patrimônio da organização, inalienáveis, salvo autorização expressa da Assembléia Geral:

- I- doações, legados, auxílios e subvenções, como quaisquer outros tipos de contribuições;
- II- bens e direitos que adquirir;
- III- acervo técnico, bibliográfico e equipamentos recebidos através de convênios, projetos ou similares;

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
CRISTIANE PASSOS

01/10/2003

A Certidão do Registro deste documento encontra-se no verso da última folha que a compõe.



EM BRANCO

CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS  
PROCOLO Nº 565103  
DATA 12/02/03



- IV- material permanente;
- V- bens moveis e imóveis á serem incorporados.

Parágrafo único: Constitui objetivo principal a construção de sede própria representação em Brasília,DF; adquirir veiculo utilitário compatível para viagens á longa distancia e equipamentos de sobrevivência na selva; adquirir trator e equipamentos de plantio de mudas de arvores na campo ( sulcador, subsolador, pulverizador, etc); construir galpão com capacidade para manter um viveiro florestal de 1.000.000,00 de mudas de plantas nativas e exóticas com sistema de produção para plantio.

Art.7º - A ISAMA terá as seguintes rendas:

- I- as contribuições de qualquer natureza que lhe forem feitas na forma do artigo anterior e as mensalidades dos sócios;
- II- remuneração por serviços prestados em geral;
- III- oriundas de exploração dos bens patrimoniais;
- IV- oriundas de projetos e parcerias com outros órgãos.

Parágrafo Único: Todas as rendas serão aplicadas na consecução dos objetivos previstos no estatuto.

## TITULO II

### CAPITULO I

#### DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL DO ISAMA.

Art.8º - O ISAMA será formado por um numero ilimitado de sócios e estes não respondem pelas obrigações sociais do mesmo, sendo composto pelas categorias a seguir:

- I- Sócios Fundadores: os que participaram da Assembléia Geral de Fundação da entidade e assinaram a Ata da Fundação, com direito ilimitado a votar e ser votado e terão participação vitalícia;
- II- Sócios Efetivos: todos os cidadãos que queiram participar da organização como associado e aprovado pela Assembléia geral dos Sócios, cumprindo o pagamento das mensalidades instituídas no Regimento Interno e podendo votar e ser votado após quatro anos de participação efetiva;
- III- Sócios Beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que pela elaboração ou prestação de relevantes serviços a causa ambiental, fizerem jus ao titulo, a critério da Diretoria e devidamente aprovado em Assembléia

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICA  
CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

A Certidão do Registro deste documento encontra-se no verso da última folha que a compõe.

0143 224 179



EM BRANCO

11/02/03  
565103  
12 02.03

Geral e ficarão isentos de pagamentos de mensalidades, assim como a Diretoria;

- IV- Sócios Colaboradores: pessoas físicas que solicitarem seu ingresso como sócios, contribuindo mensalmente com o valor correspondente ao elegido pelo Regimento Interno que será feito pelo Conselho Diretor.



## CAPITULO II.

### DOS DIREITOS DOS SÓCIOS.

Art.9º- São direitos dos sócios fundadores e efetivos:

- I- sugerir e propor á Diretoria da ISAMA quaisquer assuntos, desde que por escrito;
- II- requerer por escrito as mudanças de decisões que entenda necessário;
- III- fazer parte das reuniões e resoluções da Assembléia;
- IV- apoiar, divulgar, propor e participar de eventos, programas e propostas em assuntos específicos do objetivo da organização;
- V- participar das atividades e ter acesso ás dependências da ISAMA.
- VI- Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- VII- Convocar Assembléia Geral através de requerimento assinado por 1/3 dos sócios efetivos;

Art.10º- Os sócios tem como deveres:

- I- prestigiar e defender o ISAMA;
- II- trabalhar em prol dos objetivos do Instituto e empreender esforços para engrandecer a organização;
- III- zelar pelo nome do ISAMA respeitando seu estatuto e Regimento Interno;
- IV- participar das Assembléias Gerais;
- V- ser pontual no pagamento das mensalidades e com todos os compromissos que assumir com o ISAMA;
- VI- participar de todas atividades, com solidariedade, fraternidade e ética;
- VII- obedecer o Regimento Interno.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
0120 224049

1º CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICA  
CARTÓRIA CRISTIANE PASSOS

A Certidão do Registro deste documento encontra-se no verso da ultima folha que a compõe.



**EM BRANCO**

CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS  
PROTOCOLO Nº 565/03  
DATA 21/02/03



**TITULO III.**

**CAPITULO I.**

**DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ISAMA.**

Art. 11- Cômõe a administração do ISAMA:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Secretária Executiva;
- IV- Conselho Cientifico;
- V- Conselho Fiscal.

**CAPITULO II.**

**DA ASSEMBLÉIA GERAL.**

Art. 12- A Assembléia Geral é o órgão máximo da organização, composto por sócios fundadores e sócios efetivos com pleno gozo de seus direitos, conforme previsão estatutária.

Art. 13- A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral e o Regimento Interno especificará as funções, atribuições e responsabilidades.

Art. 14- A Assembléia Geral será realizada uma vez por ano, extraordinariamente, para apresentação de balanço anual, com apreciação das contas da Diretoria Executiva, preferencialmente em dezembro e também a cada três anos, em janeiro, para eleger e empossar a nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 15- A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá quantas vezes forem necessário, com convocação da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, com pauta dos seguintes motivos:

- I- discutir, aprovar ou rejeitar alterações estatutárias ou do Regimento Interno ou para conhecimento, aprovação e modificação de programas próprios ou apresentados por outras pessoas jurídicas;
- II- autorizar a alienação ou gravação dos bens imóveis e moveis do ISAMA;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

07/03 2241A

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICA  
CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

A Comissão do Registro deste documento encontra-se no verso da última folha que a compõe.



EM BRANCO



- III- discutir quaisquer assuntos relevantes e com prévia autorização da Diretoria Executiva;
- IV- discutir a dissolução do ISAMA e destinação de seus bens;
- V- discutir, aprovar ou rejeitar as propostas de aumento das mensalidades;
- VI- discutir, aprovar ou rejeitar a liberação de verbas específicas para programas apresentados e para pagamento de cursos diversos na área de meio ambiente;
- VII- discutir, aprovar ou rejeitar a atuação em projetos e programas com parceria com órgãos públicos ou privados.

Art.16- A Diretoria Executiva se responsabilizará pela publicação no Diário Oficial do Estado, da convocação para realização de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no prazo mínimo de 10 (Dêz) dias.

Art.17<sup>º</sup> Compete ainda a Assembleia Geral:

- I- examinar, discutir, aprovar ou rejeitar relatórios de atividades, balanços e demais contas a serem apresentadas pela Diretoria Executiva;
- II- eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- III- admitir novos sócios e determinar o valor da anuidade e suas modificações;
- IV- determinar a linha de ação do ISAMA, aprovando o início, desenvolvimento e fim dos projetos e programas institucionais;
- V- eleger em caráter temporário as comissões específicas.

**CAPITULO III.**

**DA DIRETORIA EXECUTIVA.**

Art.18- A Diretoria Executiva através de seu Presidente é órgão que tem a responsabilidade das atividades administrativas e seu desenvolvimento financeiro, patrimonial, social, cultural, ambiental, jurídico e educacional e é composta por um Presidente e um Vice-Presidente, com mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos quantas vezes for necessário.

Art.19- Compete ao Presidente:

- I- convocar e presidir todas as reuniões da organização;
- II- representar e gerir o ISAMA, atendendo as determinações estatutárias e regimentais;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* 003 224 117

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

A Certidão do Registro deste documento encontra-se no verso da última folha que a compõe.



EM BRANCO



- III- nomear e destituir com aval da Assembléia Geral, o Conselho Científico e sem aval a Secretaria Executiva;
- IV- responder socialmente e administrativamente pelo ISAMA representando-o em juízo ou fora dele;
- V- despachar os documentos endereçados a sua administração e em conjunto com a Secretaria Executiva os outros demais documentos;
- VI- praticar todos os atos administrativos em conformidade com o estatuto e regimento interno;
- VII- representar e nomear representante do ISAMA para participar de congressos, conferências, seminários e quaisquer outras atividades, reuniões, sessões, audiências de interesse da organização ou convocadas por pessoas físicas ou jurídicas;
- VIII- aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores, baixar portarias, editais, instruções, circulares, convocações e avisos gerais;
- IX- auxiliar a Secretaria Executiva na elaboração do orçamento anual de receitas e despesas da organização; assinar quaisquer documentos pela organização e no caso de contratos, em conjunto com o Vice-Presidente e Assessoria Jurídica, sendo que no caso de emissão de cheques, deve constar a Assinatura do Presidente e do Secretario Administrativo Financeiro.

Art.20- Compete ao Vice-Presidente;

- I- substituir o Presidente em suas ausências, licenças, impedimentos ou destituição;
- II- acompanhar todas as atividades do ISAMA.

#### CAPITULO IV.

#### DA SECRETARIA EXECUTIVA.

Art.21- A Secretaria Executiva é o órgão de administração da organização, com composição tripla e Secretários nomeados pela Diretoria Executiva com aval da Assembléia Geral:

- I- Secretario Executivo: Supervisão do pessoal contratado, secretario das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembléias Gerais, guarda dos livros e documentos da organização, controle de patrimônio;
- II- Secretario Administrativo Financeiro: gerencia administrativa e financeira da organização.

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICA  
CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

A Certidão em anexo deste documento encontra-se no verso da última folha que a compõe.

DIRB 224 AP



EM BRANCO

- III- Secretario Adjunto: coordenação das atividades da organização e da sede social e do quadro de sócios, substitui o Secretario Executivo Administrativo Financeiro em seus impedimentos.



Art.22- Compete a Secretaria Executiva:

- I- implementar a comunicação, informação e divulgação das atividades da organização com atendimento as disposições emanadas pela Assembleia Geral;
- II- elaborar o Regimento Interno para entrega a Diretoria Executiva que poderá aprovar ou rejeitar o mesmo, elaborar projetos com o Conselho Científico; elaborar a política de cargos e salários para aprovação ou rejeição da Diretoria Executiva; acompanhar a Diretoria Executiva na aceitação de doações e subvenções, emitindo parecer.

## CAPÍTULO V.

### DO CONSELHO CIENTIFICO.

Art.23- O Conselho Científico é órgão de coordenação, pesquisa e elaboração de projetos que visem a atender o objetivo da organização.

Art.24- O Conselho Científico será nomeado pelo Presidente da Diretoria Executiva e será composto de cinco membros com conhecimentos em áreas específicas de educação, turismo, direito, engenharia, medicina, agronomia, zootecnia e outras áreas que tenham afinidade com o objetivo da organização e poderá seus membros cumular outros cargos dentro da organização.

Art.25- O mandato de cada membro terá duração de quatro anos, podendo ser reconduzido quantas vezes serem necessárias e terá como coordenador o membro indicado e nomeado pela Diretoria Executiva.

Art.26- O Conselho Científico fará reunião mensal e atenderá a solicitação da Diretoria Executiva, quando necessário parecer específico, sendo dirigido ao Coordenador o requerimento e este nomeará relator para o parecer, dentre aqueles com conhecimento específico na área a ser atendida, salvo os pareceres jurídicos que serão encaminhados diretamente à Assessoria Jurídica e, caso seja necessário, poderá contratar profissional para emitir parecer com prévia aprovação dos gastos com o respectivo parecer.

098 224 198

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

A Gerente do Registro deste documento encontra-se no verso desta folha que a compõe.



EM BRANCO

Art.27- Compete ao Coordenador do Conselho Científico a nomeação de Vice-Coordenador, Secretario e suas competências.

Art.28- Compete ao Conselho Científico assessorar o Presidente da Diretoria Executiva nos assuntos que envolvam atividades científicas, emitindo parecer.

## CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL.

Art.29- O Conselho Fiscal é composto de cinco membros, sendo três membros efetivos e dois suplentes, com eleição simultânea a Diretoria Executiva e mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos quantas vezes for necessário, podendo cumular outros cargos, salvo o de Diretor Executivo, Vice-Diretor Executivo e Secretario Executivo.

Art.30- Compete ao Conselho Fiscal:

- I- auxiliar a Diretoria Executiva na administração, emitindo pareceres nos balanços semestrais e do exercício financeiro, bem como nas contas da Diretoria executiva e da Secretaria Executiva e obter os esclarecimentos necessários de todo o corpo da organização;
- II- requerer prestação de contas da Diretoria Executiva e da Secretaria Executiva e analisar, fiscalizar e emitir parecer sobre todos os atos das mesmas, podendo convocar a Assembléia Geral, se necessário;
- III- dar ciência por escrito a Diretoria Executiva sobre qualquer assunto interna corporis, emitindo parecer sobre irregularidades acompanhadas de sugestões de soluções.

## TÍTULO IV

### CAPÍTULO I

#### DAS ELEIÇÕES.

Art.31- As eleições ocorrerão a cada quatro anos, podendo apresentar chapa os sócios efetivos, desde que apresente o requerimento de inscrição da chapa, nome dos componentes e respectivos cargos.



8143 22140

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICA  
CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

A Certidão de Registro deste documento encontra-se no verso da última folha que a compõe.





EM BRANCO



Art.32- As eleições obedecerão ao regime de escrutínio secreto e apuração imediata por Comissão Eleitoral de membros, sendo o Diretor Executivo e um membro indicado por cada uma das chapas inscritas.

Parágrafo Primeiro: O Presidente da Diretoria Executiva publicará no Diário Oficial do Estado o início e término do período de inscrição, a data, local e horário da votação, estipulando as regras das eleições quanto a impugnações e recursos cabíveis.

Parágrafo Segundo: Para ser aceito a inscrição, deverá o pedido constar o nome da chapa, nomes dos componentes e suplentes, cargos, seus comprovantes de quitação de mensalidades e obrigações sociais e declaração de aptidão emitida pela Secretaria, onde conste o tempo de sócio e regularidade social.

Parágrafo Terceiro: Cada membro poderá ser inscrito em uma única chapa e havendo a inscrição em duas chapas, terá o prazo de cinco dias para regularização, sob pena de ser considerado nula a inscrição de toda a chapa;

Parágrafo Quarto: Em havendo somente duas chapas e o empate na votação, nova votação será realizada em dois dias e persistindo ainda o empate, será eleita a que apresentar os sócios mais antigos, levando em consideração a totalidade de tempo de cada um, com soma total.

Parágrafo Quinto: Havendo somente uma chapa inscrita, será esta considerada eleita.

Parágrafo Sexto: Em havendo recusa da inscrição de todas as chapas, será prorrogado o prazo até que se regularize as mesmas, sendo o prazo máximo de trinta dias e persistindo irregularidades a Diretoria anterior será reconduzida por um ano até que se regularize as inscrições.

Parágrafo Sétimo: Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral de Membros que será nomeada pela Assembleia Geral e que terá competência para preparar, dirigir e publicar os resultados das eleições, caso a parte interessada não se conformar com a decisão da Comissão, poderá buscar a tutela jurisdicional do Estado.

Parágrafo Oitavo: Os membros da Diretoria atual, caso venham a ser candidatos à reeleição não poderão participar da Comissão Eleitoral, elegendo outras pessoas para compor a mesma e no período de eleição, todos permanecerão em seus cargos, salvo o Presidente da Diretoria Executiva que nomeará outro membro da organização para responder pela mesma nesse período.

  
DAS 224 AP

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

A Certidão de Registro deste documento encontra-se no verso da última folha que a compõe.



EM BRANCO

TITULO V.

CAPITULO I.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS  
PROTÓCOLO Nº 569/03  
DATA 12/02/03



Art.33- O Regimento Interno será elaborado no prazo de cinco meses á contar da publicação do estatuto, podendo tal prazo ser prorrogado até no Maximo de 10(Dez) meses.

Art.34- O ISAMA terá uma Assessoria Jurídica que funcionará conjuntamente com a Diretoria Executiva, com nomeação pela Diretoria Executiva por quatro anos, podendo ser reconduzido por quantas vezes ser necessário e terá como incumbência a participação efetiva nos projetos, pareceres, contratos, e quaisquer tipos de avença, com poderes ad juditia e et extra e todos os especificados no instrumento procuratório.

Parágrafo único: O Assessor Jurídico obrigatoriamente terá que fazer parte do corpo da organização e cumprir com suas obrigações sociais, podendo cumular funções, votar e ser votado e representar o ISAMA por delegação de competência.

Art.35- Os bens patrimoniais do ISAMA não poderão ser onerados, penhorados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral.

Art.37- O ISAMA poderá ser dissolvido através de votação da maioria dos sócios fundadores e efetivos em Assembléia Geral Extraordinária e o patrimônio e acervo reverterão em benefício do patrimônio de outra organização com fins semelhantes.

Art.38- O regime de contratação do pessoal do ISAMA é celetista e os contratos autônomos serão regidos pelo Código Civil Brasileiro e legislações esparsas.

Parágrafo Primeiro: Para atendimento aos objetivos do ISAMA serão contratados empregados pelo regime celetista, inclusive com treinamento para trabalho na produção de mudas e no plantio de campo, bem como guardas-parque, gerencia de viveiro e de campo, etc.

Parágrafo Segundo: Sempre que necessário haverá contratos passando pela Assessoria Jurídica.

  
0120 224128

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICA  
CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

A Certidão do Registro deste documento encontra-se no verso da ultima folha que a compõe.



Art.39- Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral, podendo incluir, excluir ou modificar o presente Estatuto, desde que presente a maioria simples mais um dos membros efetivos.



Art.40- Este estatuto entrará em vigor a partir da aprovação em Assembléia Geral e registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
0113 22417P

**EM VIGOR**

JAN  
20  
2003





**Cristiane Passos**  
2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS

2º Ofício de Notas e Anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, estabelecido à Rua Santos Dumont, 2723, Buritizal, Fones: (96) 242-4000/242-4003, Fax: (96) 3084-0356 CEP: 68900-450 CNPJ: 02.618.351/0001-96 Tabela: MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que o **INSTITUTO SOCIAL DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE - ISAMA**, foi registrado nesta data, sob o n.º **381**, no Livro **016-A** de Pessoas Jurídicas, às fls. **246 à 262**, tendo sido protocolado no Livro **01**, às fls. **54**, sob o número **565**.

O referido é verdade e dou fé.

Macapá/AP, 12 de Fevereiro de 2003.

Em Test.

*[Handwritten Signature]* da Verdade.

**Leonardo Gomes Pereira**  
3º Escrevente Autorizado

*[Large Handwritten Signature]*  
**Leonardo Gomes Pereira**  
3º Escrevente Autorizado





EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0012/03-AL

<p><b>TERMO DE JUNTADA</b> Faz parte desta lista dos seguintes:</p> <p><b>DESPACHO</b></p> <p>1. _____</p> <p>2. _____</p> <p>3. _____</p> <p>4. _____</p> <p>Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 133 do RI.</p> <p>MACAPÁ - AP, 03 de abril de 2003.</p> <p>_____ Presidente</p>
--

<p><b><u>CERTIDÃO</u></b></p> <p>Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 19ª Sessão Ordinária foi proferida a leitura do Projeto de Lei nº 0012/03-AL.</p> <p>Macapá - AP, 08 de abril de 2003.</p> <p>_____ 1º Secretário</p>
---





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 19ª Sessão Ordinária da  
Assembléia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia oito de abril  
de dois mil e três.

Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e três, às nove horas e quarenta e cinco minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Jaci Amanajás, Secretária dos Deputados Jorge Amanajás, Roseli Matos e Jorge Souza, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Décima Nona Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, para qual a Deputada Raimunda Beirão solicitou dispensa, que foi deferida pela Mesa, conforme dispositivo regimental. Na Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Ofício n.º 001/BL-AL, indicando a Deputada Raimunda Beirão-PSDB como membro titular, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar possíveis irregularidades na aquisição de medicamentos pelo Estado; Ofício n.º 002/BL-AL, indicando os Deputados Ocivaldo Gato, Ricardo Soares e Jorge Amanajás, como membros titulares e os Deputados Ubiranildo Macêdo, Dalto Martins e Zezé Nunes como suplentes, para comporem a CPI da compra irregular de medicamentos pelo Estado; Ofício n.º 053/03, do Partido Trabalhista do Brasil, indicando o Deputado Ubiranildo Macêdo como Líder da Bancada Partidária na Assembléia Legislativa do Estado do Amapá; Memorando n.º 004/03-CGC, da Coordenadoria das Comissões, comunicando a composição da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, composta pelos Deputados Edinho Duarte - Presidente, Ricardo Soares - Vice-Presidente, Alexandre Barcellos, Dalto Martins e Manoel Mandi - membros; Boletim, da União Nacional dos Legislativos Estaduais, comunicando a decisão tomada em reunião, pela Diretoria da UNALE, de mobilização em favor do cessar fogo contra o Iraque; Projeto de Lei n.º 0012/03-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, que declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá o Instituto Social dos Amigos do Meio Ambiente - ISAMA; Projeto de Lei n.º 0013/03-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, que autoriza o Poder Executivo do Estado a criar a Coordenadoria Estadual de Assuntos Indígenas e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 0014/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, que autoriza o Poder Executivo a criar o Curso de Medicina no Estado do Amapá e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 0015/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, que autoriza o Poder Executivo a criar o Curso de Especialização Médica (Pós-Graduação), no Estado do Amapá e dá outras providências; Requerimento n.º 0099/03-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governo do Estado reforma e ampliação na Escola Estadual Fagundes Varela, no Distrito de Carvão Município de Mazagão; Requerimento n.º 0100/03-AL, de autoria da Deputada Francisca Favacho, requerendo ao Governador do Estado serviços de recuperação da ponte sobre o Rio Cupixi, na Rodovia Perimetral Norte; Requerimento n.º 0101/03-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo que seja encaminhado o Anteprojeto de Lei ao Governador do Estado, criando cargo de Técnico em Hemoterapia no Plano de Cargos e Salários do Estado; Requerimento n.º 0102/03-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo à Secretaria de Transportes a construção de um trapiche com abrigo de passageiros, na Vila Macedônia; Requerimento n.º 0103/03-AL, de autoria do Deputado Joel Banha, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Companhia de Eletricidade do Amapá dar continuidade na interligação da rede de energia elétrica da localidade Vila Nova até a Vila da Cachoeira Pancada do Camaipi; Requerimento n.º 0104/03-AL, de autoria do Deputado Joel Banha, requerendo ao Governo do Estado que autorize à Secretaria de Transportes a recuperação do ramal de acesso à Vila da Cachoeira; Requerimento n.º 0105/03-AL, de autoria do Deputado Eider





EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Fera, requerendo que seja formada uma equipe multidisciplinar composta por profissionais da área de saúde, no sentido de fiscalizarem todos os portos existentes no Estado, com a finalidade de evitar a entrada da Pneumonia Asiática; **Indicação n° 0035/03-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que indica ao Prefeito de Macapá a construção de 1230 metros de passarelas na Vila Macedônia; **Moção n° 0002/03-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, moção de apoio ao povo iraquiano pelo cessar fogo no Iraque. Iniciada **Comunicação de Oradores**, o Deputado Eider Pena informou que o Governador do Estado havia se reunido com funcionários do extinto IPEAP, para tentar reparar uma falha cometida pelo Governo anterior quanto à situação dos mesmos. Disse que o Governo estaria encaminhando a esta Casa Projeto de Lei regularizando a situação dos referidos servidores. Manifestou sua preocupação quanto à pneumonia asiática, visto que vários navios oriundos do continente asiático navegam nas águas do Estado sem nenhuma espécie de controle. Comentou a respeito da Comissão que havia sido constituída para analisar a questão do Parque do Tumucumaque, citando como ocorreriam os trabalhos desenvolvidos pela mesma. Posteriormente, a Deputada Roseli Matos falou a respeito da Comissão que havia sido criada para discutir sobre a criação do parque Montanhas do Tumucumaque, da qual ela fazia parte como secretária. Comentou sobre a importância desta CPI, alegando que esta Casa não poderia ser omissa. Disse que a Assembléia Legislativa estava vivendo novos tempos. Comentou a respeito da Homenagem feita aos Profissionais da área Jornalística nesta Casa, onde havia sido servido a alguns representantes do setor um café da manhã, em comemoração ao Dia do Jornalista. Ressaltou a importância destes profissionais para o Estado. Anunciou que a UNALE havia convocado todas as Assembléias Legislativas para que se pudesse na presente data fazer uma mobilização pela paz e contra a guerra promovida pelos Estados Unidos. Alertou que no mundo nenhum país poderia se esquivar em lutar pela paz, tendo em vista que o real motivo que havia contribuído para esta guerra era, em seu entender, a ganância. Falou que da maneira como os Estados Unidos atacavam a países como o Iraque, demonstrando seu poderio bélico, querendo de certa forma ser o dono do mundo, poderia muito bem, num ato insano atacar ao Brasil, país possuidor de reservas naturais já escassas em certos países no mundo. Logo após, o Deputado Jorge Amanajás fez uma análise dos cem primeiros dias do Governador Waldez Góes à frente da administração do Estado e dos quase setenta dias do Deputado Lucas Barreto na administração da Assembléia Legislativa. Reportou-se aos eventos realizados no dia anterior em homenagem à imprensa do Estado, um patrocinado pela Assembléia Legislativa, que havia oferecido um café da manhã aos membros da mesma e, outro, pelo Governador do Estado, que havia oferecido um jantar aos jornalistas. Manifestou sua satisfação ao presenciar os dois eventos, dizendo que mostravam a liberdade que se tinha hoje no Estado, sobretudo de expressão. Citou a realização de obras já definidas para serem executadas no Estado, ressaltando a construção das pontes sobre os Rios Matapi e Vila Nova, as quais, segundo ele, até o final do ano já deveriam ter sido iniciadas. Falou ainda da construção do novo aeroporto e, ainda, da ponte sobre o Rio Oiapoque. Disse que o Governador tinha a intenção de interagir com os outros poderes e representantes políticos do Estado, a fim de desenvolver programas que viessem a beneficiar a população amapaense, propiciando assim o crescimento do Estado. Mencionou a construção de mil e quinhentas casas populares no Município de Laranjal do Jarí. Concedeu aparte ao Deputado Joel Banha o qual disse que também o Governo Federal vinha dando sua parcela de contribuição para o desenvolvimento da região norte, o que jamais fora adotado por outros governos. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Jorge Amanajás disse que a interação das Bancadas contribuía para que um Estado crescesse, independente de ideologias político-partidárias. Concedeu aparte ao Deputado Randolfe Rodrigues, que discorreu sobre o programa neo-liberal adotado pelos governos federais anteriores, os quais, em seu entender, impediam o desenvolvimento. Citou as visitas que haviam sido feitas ao Estado por membros do primeiro escalão do Governo Federal. Comentou sobre as



*Assinado por Ruy Smith*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signatures and scribbles on the left margin]*

*[Handwritten signatures at the bottom of the page]*



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

medidas anunciadas pelo Governo Federal no dia anterior. Falou que apesar da crise por que passava o mundo devido à guerra, percebia-se uma ascendência da economia do Brasil. Finalizando seu pronunciamento o Deputado Jorge Amanajás parabenizou o Governador Waldez Góes, o Senador Sarney e o Deputado Lucas Barreto pela postura que vinham tendo à frente das instituições que administravam. Em seguida, a Deputada Mira Rocha falou que havia recebido uma notícia de que o Governador do Estado, Sr. Waldez Góes, estaria reunindo-se hoje com funcionários do extinto IPEAP. Parabenizou o mesmo por ter resgatado a dignidade desses pais e mães de família que, por descaso do ex-governador, haviam perdido seus empregos e o sustento para suas famílias. Logo após, o Deputado Ruy Smith falou sobre uma visita que havia feito neste final de semana ao Município de Calçoene, onde, segundo ele, havia constatado que a população estaria passando fome por não poder consumir o pescado, visto que, segundo depoimentos de alguns moradores, havia um cartel que fazia com que o peixe passasse de R\$ 2,00 (dois reais) a R\$ 7,00 (sete reais), ficando assim impossível o consumo deste produto pela população mais carente. Convidou alguns Deputados para que fossem novamente ao Município de Calçoene a fim de averiguar esta situação. Alertou que muito dos recursos financeiros geridos não ficavam naquele município. Concedeu aparte ao Deputado Eider Pena, o qual disse que o Governador, em cem dias de administração, havia se mostrado sensível à questão do pescado no Estado e na viabilização de solução de eventuais problemas que envolviam este setor. Alegou que estaria revendo todos os contratos com frigoríficos, por também achar que poderia haver um cartel, e sugeriu que fosse convidado o Diretor Presidente do PESCAP, para fazer uma explanação a respeito deste assunto. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Ruy Smith, disse que esta era uma questão séria, importante e grave. Falou que isso não ocorria apenas no Município de Calçoene, mas em todo o Estado. Por sua vez, o Deputado Ocivaldo Gato reportou-se às questões levantadas pelo Deputado Ruy Smith quanto à pesca em Calçoene, questionando sobre a não presença da SEFAZ naquele município. Comparou o que ocorria em Calçoene com o que ocorria com as pessoas que emprestavam dinheiro a juros. Enumerou outras questões semelhantes no Estado, dizendo que eram difíceis de serem solucionadas uma vez que dependiam da boa vontade dos profissionais que desempenhavam suas atividades nos órgãos responsáveis pelo problema. Concedeu aparte ao Deputado Ruy Smith que manifestou seu interesse em ajudar o Governo em prol da melhoria da qualidade de vida da população. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Ocivaldo Gato discorreu sobre vários problemas enfrentados pela população amapaense, que em seu entender mereciam de atenção por parte de seus representantes legais. Manifestou sua confiança no Governador Waldez Góes, no que diz respeito à administração do Estado. Posteriormente, o Deputado Randolfé Rodrigues falou que estaria dando entrada em um requerimento na Casa, solicitando informações da Secretaria de Estado da Saúde sobre a pneumonia asiática que havia começado a se alastrar em alguns países. Disse considerar de fundamental importância que se fizesse uma convocação ao Secretário de Saúde a fim de que explanasse nesta Casa sobre as medidas de prevenção que a Secretaria estaria tomando para que esta doença não viesse a entrar em nosso Estado. Concedeu aparte ao Deputado Dalto Martins, o qual disse ter recebido um comunicado da Vigilância Sanitária, dizendo que todos os navios que aportavam no Estado estariam sendo fiscalizados e que profissionais do setor estariam sendo treinados para que estas fiscalizações pudessem estar sendo mais eficientes. Retomando seu pronunciamento, o Deputado Randolfé disse que esta era uma discussão que deveria ser feita por todo o escalão do Governo. Finalizando seu pronunciamento disse que as conseqüências que os iraquianos sofriam nesta guerra eram terríveis e comentou que hoje estaria havendo manifestação de todo o poder legislativo estadual em favor da paz e que neste sentido o Presidente desta Casa estaria trazendo ao plenário uma Moção de Apoio ao povo iraquiano. Em seguida, o Presidente Jaci Amanajás solicitou prorrogação do tempo destinado à Comunicação de Oradores, o que foi aprovado pelo Plenário. Logo após, o Deputado Dalto



*[Handwritten signatures and scribbles on the left margin]*

*[Handwritten signatures and scribbles on the bottom right margin]*

*[Large handwritten signature on the right margin, possibly reading 'Quando for...']*



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Martins comentou sobre o Dia Mundial da Saúde, mencionando que a instituição da data não havia sido ao acaso e, sim, tivera uma razão louvável. Discorreu sobre os vários casos que eram atendidos nos Hospitais do Estado, lamentando que os mesmos não tivessem mais condições de suportar a demanda, nem tampouco terem seu espaço físico aumentado. Falou da carência de Postos de Saúde equipados com material e pessoal nos Bairros do Município de Macapá. Citou a necessidade de se equipar os hospitais dos demais municípios do Estado. Disse que o Secretário de Saúde estaria assinando contrato com os Municípios de Pedra Grande, Vitória do Jari e Cutias, a fim de que fossem alocados profissionais médicos nos mesmos. Falou sobre o Dia Mundial de Combate ao Câncer, reportando-se à construção do Hospital do Câncer no Estado e às decisões tomadas quanto ao mesmo. Disse ter dado entrada num Projeto autorizando para que o Governo propiciasse o Curso de Medicina no Estado. Concedeu aparte a Deputada Roseli Matos, que manifestou sua preocupação com o fato de a chegada dos resultados dos exames de colo do útero demorarem a chegar. Solicitou empenho da Comissão de Saúde para fiscalizar tal fato. Sugeriu ainda à Comissão que verificasse o porque do não funcionamento do Posto de Saúde em Santana. Concedeu aparte também ao Deputado Ubiracildo Macêdo, o qual disse ter visitado os Municípios de Amapá, Itauba e Tartarugalzinho, evidenciando ter constatado a precariedade do atendimento à saúde nos referidos municípios. Disse que como membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Pecuária, Agrária e Meio Ambiente estava fazendo coleta sobre a situação da saúde no Estado a fim de que se pudesse reverter o quadro. Finalizando seu pronunciamento, o Deputado Dalto Martins falou da demanda de profissionais de saúde nos Hospitais, homenageando todos os profissionais que atuavam naquele setor, desde as pessoas que trabalhavam na limpeza do prédio até os médicos, visto que apesar da sobrecarga de atividade, não esmoreciam e continuavam exercendo sua função com profissionalismo. Passando-se à Ordem do Dia, foi constatada a falta de "quorum" para deliberação de matérias, tendo o Presidente suspenso a sessão pelo tempo regimental. Retomando a sessão e persistindo a falta de "quorum", inclusive para dar continuidade à sessão, o encerrou-a. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e vinte e cinco minutos do dia oito de abril de dois mil e três.

*L. Bulhões*

*[Signature]*

*Grandes por Deus e Brasil*

*[Multiple signatures and initials]*

*[Signature]*



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0012 103-AL.

**TERMO DE UNIDADE**  
Foi julgado nesta data dos  
votos:

\_\_\_\_\_. 2.  
**DESPACHO** \_\_\_\_\_ 3.  
\_\_\_\_\_. 4.

Nos termos do § 1º do art. 133 do RI,  
autorizo a Secretaria Legislativa encaminhar o  
Projeto de Lei nº 0012 103-AL, para exame das  
seguintes comissões, na forma regimental:

- 01 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação:
- 02 - \_\_\_\_\_:
- 03 - \_\_\_\_\_:

Macapá-AP, 09 de abril de 2003.

\_\_\_\_\_  
**LUCAS BARRETO**  
Presidente





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº  
0236/03-SELEG-AL

Macapá-AP,  
08 de abril de 2003.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0012/03-AL	Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá o Instituto Social dos Amigos do Meio Ambiente - ISAMA.	JORGE SALOMÃO
PROJETO DE LEI	0013/03-AL	Autoriza o Poder Executivo do Estado a criar a Coordenadoria Estadual de Assuntos Indígenas e dá outras providências.	UBIRANILDO MACÊDO
PROJETO DE LEI	0014/03-AL	Autoriza o Poder Executivo a criar o Curso de Medicina no Estado do Amapá e dá outras providências.	DALTO MARTINS

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

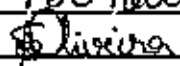
Respeitosamente,

  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado EDINHO DUARTE

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá Coordenadoria Geral das Comissões Recebi o original em: 08/03/2003 
--





ESTADO DO AMAPÁ  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PLO n. 0012/03-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

**TERMO DE JUNTA**  
 Macapá-AP, 08 de abril de 2003.  
 Nesta data recebi o presente PLO n. 0012/03-AL, do que para constar lavrei o presente termo.  
 \_\_\_\_\_ (n)ob  
 SANDRA ALCANTARA  
 Coordenadora

Macapá-AP, 08 de abril de 2003.

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente Projeto ao Deputado DALTO MARTINS, para relatoria da matéria.

Macapá-AP, 09 de abril de 2003.

Deputado EDINHO DUARTE  
 Presidente

**DESPACHO**

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 10 de abril de 2003.

SANDRA ALCANTARA  
 Coordenadora



### TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada nestes autos  
do(a) Processo nº 0026/2003-

CJR-AL do laudo do Dep.  
Dalto Martins.

Macapá-AP, 21 de maio de 03.

[Assinatura]  
Assinatura

### DESPACHO

Determino o envio a SELEG  
através do Ofício nº 0031/03-  
CJR-AL.

Macapá-AP, 21 de maio de 03.

[Assinatura]



<b>Parecer nº 0026/2003-CJR-AL</b>	
<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº 0012/03-AL.	<b>AUTOR:</b> Deputado JORGE SALOMÃO.
<b>EMENTA:</b> DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ O INSTITUTO SOCIAL AMIGOS DO MEIO AMBIENTE - ISAMA.	<b>RELATOR:</b> Deputado DALTO MARTINS

### I - HISTÓRICO:

Cuida esta Comissão da análise do Projeto de Lei nº 0012/03 - AL, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Deputado JORGE SALOMÃO protocolizado nesta Casa sob o nº 0627/03, de 03 de abril de 2003, embasado no que dispõe o Art. 94, da Constituição Estadual, que declara como entidade de Utilidade Pública o Instituto Social Amigos do Meio Ambiente, entidade não governamental, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.504.379/0001-90, em 12 de fevereiro de 2003, com sede na Av. General Guirão, Bairro Central, Município de Macapá, Estado do Amapá, que tem como objetivo a defesa das questões ambientais no Estado do Amapá, a mim distribuído para análise e emissão de parecer.

A proposta é de ser de grande relevância para o trato das questões ambientais em nosso Estado, atende ao interesse público, além de estar redigida com boa técnica legislativa. Entretanto, apesar de estar devidamente acompanhada da documentação comprobatória, pertinente, não preenche aos critérios e requisitos estabelecidos na Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, que estabelece normas para que as Associações e Fundações sejam declaradas de Utilidade Pública no Estado do Amapá, principalmente por que foi cadastrada em 12 de fevereiro de 2003, funcionando a apenas três meses.

Diante do exposto, recomendamos que o nobre Deputado Jorge Salomão, autor da proposta, aguarde o tempo necessário para completar o período legal de atividades, para reapresentar a proposta nos mesmos moldes.





## II – VOTO DO RELATOR:

Dessa forma opino pela Sugerimos a **RETIRADA** de **PAUTA** do Projeto de Lei em discussão.

É o Parecer, s.m.j.

Macapá-Ap, em 12 de maio de 2003.

  
Deputado **DALTO MARTINS**  
Relator


## III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela aprovação do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0012/03-AL.

Macapá, 20 de maio de 2003.

  
Deputado **EDINHO DUARTE**  
PRESIDENTE

Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**  
PFL

  
Deputado **RICARDO SOARES**  
PT do B

  
Deputado **DALTO MARTINS**  
EMDB

  
Deputado **MANOEL MANDI**  
PSB



EM BRANCO





ESTADO DO AMAPÁ,  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº  
0021/03-CJR-AL

Macapá-AP,  
21 de maio de 2003.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0026/03-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0012/03-AL	Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá o Instituto Social dos Amigos do Meio Ambiente - ISAMA.
0027/03-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0026/03-AL	Autoriza o Poder Executivo Estadual a criar o Programa Saúde Itinerante, para atender localidades rurais e ribeirinhas através da Unidade Móvel de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

Sandra Regina M. M. Alcantara  
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA**  
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



EM BRANCO





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

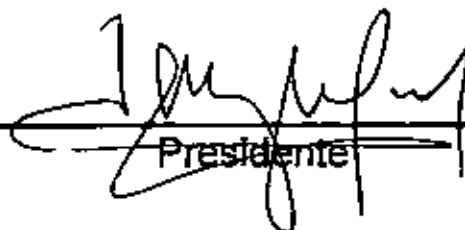


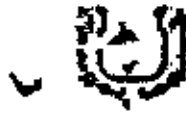
PROJETO DE LEI Nº 0012/03-AL

**DESPACHO**

Instruído o Projeto de Lei nº 0012/03-AL com o Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 22 de maio de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

- 1. Folha de votação ref. ao P.L. n.º 0012/13.01
- 2. Cópia da Ata n.º 50, 27.08.03
- 3. \_\_\_\_\_ - 11 - \_\_\_\_\_
- 4. \_\_\_\_\_ - 11 - \_\_\_\_\_

Macapá-AP, 27/08/03

Dedone Rilda R. Rodrigues  
Secretária Executiva



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 58ª Sessão Ordinária da  
Assembléia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia vinte e sete  
de agosto de dois mil e três.

Assembléia Legislativa  
31  
Dofim  
SELEG

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e três, às doze horas e sete minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Lucas Barreto, Vice-Presidência do Deputado Jaci Amanajás, Secretaria dos Deputados Jorge Amanajás, Roberto Góes e Jorge Souza, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Quinquagésima Oitava Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente, com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, para a qual o Deputado Jorge Amanajás solicitou dispensa, que foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei n.º 0012/03-GEA, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária, exercício financeiro 2004 e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 0069/03-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição; Requerimento n.º 0425/03-AL, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Saúde convênio com o Ministério da Saúde para aquisição dos referidos KITS promovendo o retorno do pronto atendimento ao público do Laboratório Central - LACEN; Requerimento n.º 0426/03-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de um Centro de Internação para Jovens Drogaditas, no Município de Macapá; Requerimento n.º 0427/03-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma Creche na Área da Igreja de Santo Antonio no Bairro Nova União, no Município de Santana. Ao término da leitura, em Questão de Ordem, o Deputado Jorge Amanajás sugeriu que fosse feita a inversão da pauta, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Assim, passou-se à Ordem do Dia, com o Deputado Randolfe Rodrigues, em Questão de Ordem, justificando a ausência da Deputada Roseli Matos; também em Questão de Ordem, o Deputado Alexandre Barcellos solicitou ao Presidente que fosse feita a verificação de "quorum", tendo sido confirmada sua existência, deu-se início à Ordem do Dia, na qual foram deliberadas as seguintes matérias; Projeto de Lei n.º 0012/03-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, que declara de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amapá, o Instituto Social dos Amigos do Meio Ambiente - ISAMA; Foi lido o Parecer n.º 0026/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, que opinou pela retirada de pauta da referida matéria. Durante a discussão, o Deputado Alexandre Barcellos solicitou Pedido de Vista, para que pudesse analisar a propositura, o que foi aprovado, com os votos contra dos Deputados Ocivaldo Gato e Jorge Salomão, e votos favoráveis dos demais Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Francisca Favacho, Manoel Mandi, Raimunda Beirão, Roseli Matos e Kaká Barbosa; Projeto de Lei n.º 0030/03-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, que dispõe sobre a publicidade e a inscrição em concursos públicos para o preenchimento de vagas no Serviço Público do Estado do Amapá. Foram lidos o Parecer n.º 0034/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos e o Parecer de n.º 0025/2003-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia,

Lucas Barreto  
Jaci Amanajás  
Jorge Amanajás  
Roberto Góes  
Jorge Souza  
Kaká Barbosa  
Mira Rocha  
Ruy Smith  
Dalto Martins  
Alexandre Barcellos  
Eider Pena  
Francisca Favacho  
Manoel Mandi  
Raimunda Beirão  
Roseli Matos

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Paulo José'.

5  
22  
53

EM BRANCO





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, cujo relator foi o Deputado Randolfe Rodrigues, ambos favoráveis à aprovação da matéria. Submetidos à deliberação do Plenário, tais pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Francisca Favacho, Manoel Mandi, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Zezé Nunes e Jorge Amanajás; **Projeto de Decreto Legislativo n.º 0004/03-AL**, de autoria do Deputado Paulo José, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Sr. ROSEMIRO ROCHA FREIRES, e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0033/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria, Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Francisca Favacho, Manoel Mandi, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Jorge Amanajás, Ricardo Soares, Ubiranildo Macêdo e Edinho Duarte; **Projeto de Decreto Legislativo n.º 0009/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que concede o Título de Cidadã Amapaense à Senhora CÍCERA PINHEIRO BORGES e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0050/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Eider Pena, Francisca Favacho, Manoel Mandi, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Jorge Amanajás, Ricardo Soares e o Deputado Ubiranildo Macêdo; **Projeto de Decreto Legislativo n.º 0011/03-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor MIGUEL PINHEIRO BORGES e dá outras providências. Foi lido o Parecer n.º 0051/03-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que deu Parecer favorável à aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Manoel Mandi, Francisca Favacho, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Jorge Amanajás, Ricardo Soares, Ubiranildo Macêdo e Paulo José. Em seguida, em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou votação em bloco dos requerimentos em pauta, o que foi aprovado por unanimidade pelos Deputados presentes. Dessa forma, foram Presidente no primeiro bloco: **Requerimento n.º 0331/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado esclarecimentos a respeito da obra realizada na Escola Estadual Barroso Tostes em Santana; **Requerimento n.º 0349/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo à Presidência desta Casa a constituição de uma Comissão Especial destinada a acompanhar e estudar proposta de Políticas Públicas para a Juventude, composta por 05 (cinco) Membros com objetivos similares à Comissão criada na Câmara Federal; **Requerimento n.º 0350/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado que autorize a SEINF a reforma da arquibancada do Campo de Futebol da Comunidade do Catanzal - Região do Pacuí; **Requerimento n.º 0351/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a reconstrução do Centro Comunitário da Comunidade da Liberdade - Região do Pacuí; **Requerimento n.º 0352/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Educação fornecer informações sobre o Caixa Escolar e sobre a reforma da Escola da Comunidade do Catanzal - Região do Pacuí; **Requerimento n.º 0353/03-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de um Quartel da Polícia Militar, no Município de Calçoene; **Requerimento n.º 0354/03-AL**, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a ampliação do Centro de Saúde da Polícia Militar do Estado, visando à instalação de uma

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Paulo José'.

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Policlínica; Requerimento nº 0355/03-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de um Quartel da Polícia Militar na localidade de Lourenço, no Município de Calçoene; Requerimento nº 0356/03-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a reforma do prédio onde funciona o 2º Batalhão da Polícia Militar e reforma geral do Quartel do Comando da Polícia Militar; Requerimento nº 0357/03-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de um Quartel da Polícia Militar, no Município de Pracuúba. Submetidos à deliberação do Plenário, tais requerimentos foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Manoel Mandi, Francisca Favacho, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Jorge Amanajás, Ricardo Soares, Ubiranildo Macêdo, Alexandre Barcellos e Roberto Góes. No segundo bloco foram lidos e deliberados: Requerimento nº 0358/03-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a construção de uma quadra coberta no Quartel do 4º Batalhão da Polícia Militar; Requerimento nº 0359/03-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a reforma do Quartel da Polícia Militar, no Município de Ferreira Gomes; Requerimento nº 0360/03-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macêdo, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a reforma do Quartel da Polícia Militar, no Município de Tartarugalzinho; Requerimento nº 0361/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo ao à Mesa Diretora que encaminhe expediente à Secretaria de Estado de Transportes, solicitando a interligação do Município de Vitória do Jari a BR 156; Requerimento nº 0362/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Mesa Diretora que encaminhe expediente à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, solicitando a construção de uma quadra poliesportiva no Distrito de Jariândia, na zona rural deste Município; Requerimento nº 0363/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Mesa Diretora que encaminhe expediente à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, solicitando a reforma geral e ampliação da Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela, localizada no Bairro São Pedro; Requerimento nº 0364/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Mesa Diretora que encaminhe expediente à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, solicitando reforma e ampliação do Hospital de Vitória do Jari, localizado na Av. Ayrton Senna; Requerimento nº 0365/03-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo à Mesa Diretora que encaminhe expediente à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, solicitando a construção em alvenaria da Escola Estadual Municipal Munguba do Jari, localizada no Bairro da Prainha; Requerimento nº 0367/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governo do Estado que autorize à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública providenciar com urgência viaturas para o Posto Policial do Município de Cutias do Araguari; Requerimento nº 0368/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governo do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura providenciar a construção de um Teatro para desenvolvimento de atividades formativas em pinturas, música e artes em geral, no Município de Santana. Submetidos à deliberação do Plenário, tais requerimentos foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Manoel Mandi, Francisca Favacho, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Jorge Amanajás, Ricardo Soares, Ubiranildo Macêdo, Alexandre Barcellos e Roberto Góes. No terceiro bloco foram deliberados: Requerimento nº 0369/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governo do Estado que autorize à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública providenciar motor de popa com voadeira, para atendimento das localidades do Baixo Araguari, Crer em Deus, Pracuúba do Araguari, Alegria, São Paulo e Bom Amigo do Araguari, no Município de Cutias; Requerimento nº 0370/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governo do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura providenciar a construção de uma Escola de Ensino

*Handwritten notes in the left margin, including the name 'Ubiranildo Macêdo'.*

*Handwritten signatures and notes in the right margin, including 'Grandes Penas' and other illegible signatures.*

*Handwritten signatures at the bottom of the page, including 'Paulo José'.*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assembleia Legislativa  
34  
D. G. N. E.  
SELEG

Fundamental de 1ª a 4ª séries no Km 132, no Município de Porto Grande; Requerimento nº 0371/03-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governo do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura providenciar a construção de um (01) alojamento para Professores no Distrito Bom Jesus do assentamento Fernandes, no Município de Tartarugalzinho; Requerimento nº 0372/03-AL, de autoria da Deputada Francisca Favacho, requerendo ao Governo do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma pista de pouso para pequenas aeronaves, no Município de Cutias; Requerimento nº 0373/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governo do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura realizar a reforma e ampliação da Escola Leandro Plácido Ferreira, localizada na Foz de Mazagão Velho; Requerimento nº 0374/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura reforma da Escola Estadual Antonio Silva Santos, no Município de Mazagão; Requerimento nº 0375/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura reforma da Escola Estadual Joaquim Nabuco, no Município de Oiapoque; Requerimento nº 0376/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à SESA, a confecção de uma placa indicativa, contendo os dizeres: "Pronto Atendimento"; Requerimento nº 0377/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma Escola em Mazagão Velho, no Município de Mazagão; Requerimento nº 0378/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma Escola no Município de Oiapoque. Submetidos à deliberação do Plenário, tais requerimentos foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Manoel Mandi, Francisca Favacho, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Jorge Amanajás, Ricardo Soares, Ubiraniildo Macêdo, Alexandre Barcellos e Roberto Góes. No quarto bloco foram deliberados: Requerimento nº 0379/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Saúde a confecção de um busto retratando o Dr. Alberto Lima, a fim de que o mesmo seja colocado no saguão principal do Hospital de Clínicas; Requerimento nº 0380/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Saúde a aquisição de um aparelho de Ressonância Magnética para o Hospital de Emergências do Estado; Requerimento nº 0381/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado de Transportes a retomada dos serviços da obra de asfaltamento e pavimentação nos bairros Delta e Elesbão, no Município de Santana; Requerimento nº 0382/03-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado de Saúde a aquisição de um aparelho de Tomografia Computadorizada para o Hospital de Emergências do Estado; Requerimento nº 0383/03-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Companhia de Eletricidade do Amapá a instalação de 170 (cento e setenta) postes no perímetro de aproximadamente 4 Km que separam a Rodovia Duque de Caxias da Chácara Bom Viver; Requerimento nº 0384/03-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura efetuar o asfaltamento do perímetro de aproximadamente 4 Km que separam a Rodovia Duque de Caxias da Chácara Bom Viver; Requerimento nº 0392/03-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a continuação do Linhão de Energia Elétrica que liga Macapá ao Município de Bailique; Requerimento nº 0411/03-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo ao Governador do Estado um calendário para arguição dos gestores das empresas fundacionais do Estado (CEA, CAESA, FCRIA,

*[Handwritten signatures and notes on the right margin]*

*[Large handwritten signature]*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ENDECAP e outras) e posterior deliberação sobre tais nomeações pelo voto secreto da maioria dos Deputados desta Casa; **Requerimento nº 0412/03-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo ao Presidente desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, solicitando informações relacionados ao referido órgão; **Requerimento nº 0417/03-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá serviços de construção e implantação de rede de água e esgoto no conjunto da Ego. Ao término da discussão foi constatada a falta de "quorum" para a deliberação de matérias, o qual, entretanto, foi de imediato restabelecido. Assim, tais requerimentos foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Manoel Mandi, Francisca Favacho, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Zezé Nunes, Jorge Amanajás, Ricardo Soares, Ubiranildo Macêdo, Alexandre Barcellos, Paulo José e Roberto Góes. No quinto bloco foram apreciados: **Requerimento nº 0418/03-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma Creche no Bairro Nova Brasília, Município de Santana; **Requerimento nº 0419/03-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de um Centro de Tratamento Oftalmológico, no Município de Santana; **Requerimento nº 0420/03-AL**, de autoria da Deputada Francisca Favacho, requerendo ao Governador do Estado que autorize ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a instalação da rede de energia elétrica, interligando a Vila Progresso com a Comunidade do Igarapé do Meio, no Arquipélago do Baique; **Requerimento nº 0421/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo ao Governo do Estado que autorize à Secretária de Educação fornecer informações a esta Casa sobre a discussão e implantação do Plano Estadual de Educação; **Requerimento nº 0422/03-AL**, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, requerendo que seja expedido convite ao Diretor do INEP Sr. Luiz Araújo para que venha ao Amapá proferir palestra no Plenário desta Casa, sobre o Plano Estadual de Educação; **Requerimento nº 0423/03-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo à Mesa Diretora que convoque o Secretário de Saúde para prestar esclarecimentos sobre a Saúde do Estado, os programas executados e o acesso da Comunidade Amapaense aos Serviços de Saúde Pública; **Requerimento nº 0424/03-AL**, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, requerendo à Secretaria de Transportes - SETRAP, serviços de drenagem, terraplenagem e pavimentação no Loteamento Verão Tropical, no Bairro Marco Zero. Submetidos à deliberação do Plenário, tais requerimentos foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Manoel Mandi, Francisca Favacho, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Edinho Duarte, Ricardo Soares, Ubiranildo Macêdo, Alexandre Barcellos, Paulo José e Roberto Góes. Foi apreciado ainda o voto de Congratulações, de autoria do Deputado Joel Banha, à Professora Glória Pinna, pelo lançamento do livro "Aranha, Castanha e outras Tramas", o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Manoel Mandi, Francisca Favacho, Raimunda Beirão, Roseli Matos, Kaká Barbosa, Edinho Duarte, Ricardo Soares, Ubiranildo Macêdo, Alexandre Barcellos, Paulo José e Roberto Góes. No espaço reservado à Comunicação de Oradores não houve Deputado inscrito. No Grande Expediente também não houve orador inscrito. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados, o Presidente deu por encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às quatorze horas e quarenta minutos do dia vinte e sete de agosto de dois mil e três.

*Handwritten notes and signatures on the right margin:*  
 - A large signature at the top right.  
 - A signature in the middle right.  
 - A signature at the bottom right.  
 - A vertical note: "Quando for lida" (When read).  
 - A circular stamp: "Assimilada Legislativa do Estado do Amapá 35 SELEG".

*Handwritten signatures at the bottom:*  
 - A signature on the left.  
 - A signature in the center: "Paulo José".  
 - A signature on the right.

EM BRANCO

SESSÃO Nº 38 CONTROLE DE VOTAÇÃO DATA 27/08/2008  
VOTAÇÃO DO: *Pedido de Vista ao Projeto de Lei nº 0012/03-AL*

DEPUTADO	ADOTAÇÃO		MAYORIA		
	À FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE	
ALEXANDRE BARCELLOS PFL	X				
DALTO MARTINS PMDB	X				
EDINHO DUARTE PMDB	X				
EIDER PENA PDT					X
FRANCISCA FAVACHO PMDB (1º Vice-Presidente)					X
JACI AMANAJÁS PPS (2º Vice-Presidente)	X				
JOEL BANHA PT	X				
JORGE AMANAJÁS PDT (1º Secretário)	X				
JORGE SALOMÃO PL		X			
JORGE SOUZA (3º Secretário)	X				
KAKÁ BARBOSA PT do B					X
LUCAS BARRETO PDT (Presidente)					
MANOEL MANDI PV					X
MIRA ROCHA PL	X				
OCIVALDO GATO PDT		X			
PAULO JOSÉ PTB	X				
RAIMUNDA BEIRÃO PSDB					X
RANDOLFE RODRIGUES PT	X				
RICARDO SOARES PT do B	X				
ROBERTO GÓES PP (2º Secretário)	X				
ROSELI MATOS PC do B (4º Secretária)					X
RUY SMITH PSB	X				
UBIRANILDO MACEDO PT do B	X				
ZEZÉ NUNES PV	X				

1º SECRETÁRIO



**TERMO DE JUNTADA**  
Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Cópia de ofício nº 0789/03-SELETO
2. — 11 —
3. — 11 —
4. — 11 —

Macapá-AP, 27 / 06 / 03

Darlene Rida P. Rodrigues  
Secretária Executiva

x

101



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício n.º 0789/03-SELEG-AL

Macapá-AP, 27 de agosto de 2003.



Senhor Deputado,

1 - Considerando a aprovação do pedido de vista, solicitado por Vossa Excelência, na Sessão Ordinária do dia 27 de agosto de 2003, encaminho cópia do Projeto de Lei n.º 0012/03-AL, de autoria do Deputado Jorge Salomão, que declara de Utilidade Pública, no âmbito do Estado do Amapá, o Instituto Social dos Amigos do Meio Ambiente - ISAMA.

2 - Outrossim, informo que o prazo máximo para vista é de 10 (dez) dias contados da data do recebimento deste, conforme estabelece o art. 175 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

  
LUIS HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo

Excelentíssimo Senhor  
**ALEXANDRE BARCELLOS**  
Deputado Estadual

Recebi e  
02/09/03



EM BRANCO



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 0012/03-AL**

**DESPACHO**

Informo que na Sessão Ordinária do dia 58 o Deputado Alexandre Barcellos pediu vista do presente Projeto de Lei, nos termos do art. 174 do R.I., tendo sido deferido pelo presidente, tendo sido encaminhada cópia da proposição ao Deputado através do Ofício nº 0789/03-SELEG-AL, onde o mesmo tomou ciência em 02/09/03, do prazo para emissão do Parecer.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2003.

---

Secretário Legislativo

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**TERMO DE RECEBIMENTO**

Recebi, nesta data, do Deputado Jorge Salomão, Relatório do Pedido de Vistas do Projeto de Lei nº 0012/03-AL, que segue em anexo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, dou fé e assino.

Macapá - AP, 2 de setembro de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Sec. Assinatura



**EM BRANCO**

Dr. João Rêda P. Rodrigues  
Secretaria Executiva



PEDIDO DE VISTA nº 001/03 - AL	
<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº 0012/ AL	<b>AUTOR:</b> Deputado JORGE SALOMÃO.
<b>EMENTA:</b> DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SOCIAL DOS AMIGOS DO AMAPÁ.	<b>RELATOR:</b> Deputado ALEXANDRE BARCELLOS

### I - HISTÓRICO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 0012/2003-AL, que declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, o Instituto Social dos Amigos do Meio Ambiente - ISAMA.

A Comissão de Constituição e Justiça desta augusta Casa manifestou-se contrário ao Projeto de Lei, através do Parecer nº 0026/2203-CJR/AL, pela relatoria do eminente Deputado DALTO MARTINS, sob o argumento de que a proposta não encontra recepção legal, *ex vi*, das disposições contidas na Lei 27, de 31/08/1992.

O Projeto de Lei foi submetido à apreciação do soberano Plenário Assembléa Legislativa que, antes de sua manifestação, foi concedida vista a este Deputado.

É sucinto relatório.

### II - DOS VÍCIOS FORMAIS DO PROJETO DE LEI:

Assiste razão a manifestação esposada no Parecer da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléa Legislativa, pois a entidade ISAMA, não preenche os requisitos objetivos determinados pela Lei n. 0027/92.



EM BRANCO



Em resumo, diz o citado diploma legal:

**“Art. 2º- A instituição que pretenda beneficiar-se deste reconhecimento encaminhará, solicitação para efeito de iniciativa para Projeto de Lei, ao Governador do Estado ou qualquer Deputado, juntando respectivos estatutos e fazendo prova de:**

**I- Personalidade jurídica;**

**II- Possuir sede própria;**

**III- Estar em efetivo funcionamento;**

**IV- Que esteja realizando suas finalidades estatutárias, pelo menos a dois anos;**

**V- Que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados e seus diretores possuam bons antecedentes e moralidade comprovada;**

**VI- Que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração de receita e da despesa realizada no período anterior.”**

Quanto aos requisitos estabelecidos na Lei acima, que a entidade tem que comprovar, vejamos:

**I- Personalidade jurídica:**

A entidade adquiriu personalidade jurídica em 12/02/2003, conforme certidão fornecida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos Cristiane Passos.

**II- Possuir sede própria:**

A entidade não possui sede própria.

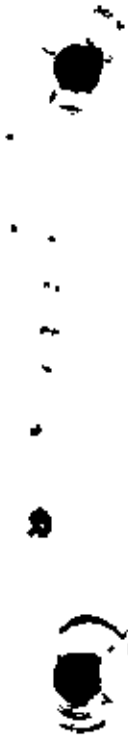
**III- Estar em efetivo funcionamento:**

Não há comprovação fática de que esteja funcionando.

**IV- Que esteja realizando suas finalidades estatutárias, pelo menos a dois anos:**



EM BRANCO





A entidade foi registrada no CNPJ- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica em fevereiro de 2003 e registrada no Cartório em 12/02/2003. Não está realizando suas atividades no prazo mínimo da lei, DOIS ANOS, uma que vez tem legalmente apenas SETE MESES.

**V- Que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados e seus diretores possuam bons antecedentes e moralidade comprovada:**

O Estatuto Social do ISAMA, art. 2º Parágrafos Primeiro e Segundo, deixam claro, como a luz do sol, que seus DIRETORES podem e são remunerados, com burla de que "AINDA QUE HAJA REMUNERAÇÃO DE DIRETORES, NÃO SE CARACTERIZA VÍNCULO EMPREGATÍCIO...".

O próprio estatuto admite e regula a remuneração dos membros da Diretoria, o que é vedado expressamente pela Lei.

Quanto aos requisitos de bons antecedentes e moralidade, não há nada nos autos que comprove esses requisitos de ordem subjetiva.

**VI- Que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração de receita e da despesa realizada no período anterior:**

O estatuto é completamente SILENTE quanto a essa obrigação, o que se constitui grave omissão.

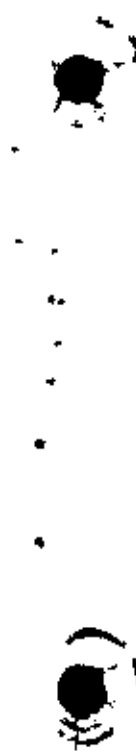
Não resta a menor dúvida de que o Projeto de Lei não pode sequer ser apreciado pelo Plenário, tal a gravidade da situação legal da entidade.

Resta prejudicado o Projeto de Lei, por absoluta falta dos requisitos legais exigidos por Lei.

Questionamentos foram suscitados em Plenário por ocasião da sessão ordinária do dia 27 de agosto do corrente, data em que a proposição, objeto de Parecer ao Pedido de Vistas, feito pelo Deputado relator, foi discutida em primeiro turno.



EM BRANCO





A discussão foi gerada em decorrência da existência da Lei nº 0496, de 04 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de DIREITO PRIVADO, sem fins lucrativos, como de interesse público, instituindo e disciplinando inclusive a celebração de termos de parceria, convênios, contratos, acordos e ajustes com o Governo do Estado do Amapá, conforme apresentamos a seguir na íntegra:

**“LEI N.º 0496, DE 04 DE JANEIRO DE 2000  
Publicada no Diário Oficial do Estado nº 2208, de  
04.01.00**

**(Veto Parcial ao Parágrafo Único do Art. 9º rejeitado  
em 10/05/2000)**

Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina a celebração de Termo de Parceria, Convênio, Contrato e Ajuste com o Governo do Estado do Amapá e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

**Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I  
DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL  
DE INTERESSE PÚBLICO**

**Art. 1º - Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.**

**§ 1º - Para os efeitos desta Lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros,**





diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

§ 2º - A outorga da qualificação prevista neste artigo é ato vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei.

Art. 2º - Não são passíveis de qualificação como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, ainda que se dediquem de qualquer forma às atividades descritas no artigo 3º desta Lei:

I - as sociedades comerciais;

II - os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

III - as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;

IV - as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

V - as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

VI - as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;

VII - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;



EM BRANCO



VIII - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;

IX - as organizações sociais;

X - as cooperativas;

XI - as fundações públicas;

XII - as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;

XIII - as organizações creditícias que tenham qualquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.

Art. 3º - A qualificação instituída por esta Lei, observado em qualquer caso, o princípio da universalização dos serviços, no respectivo âmbito de atuação das Organizações, somente será conferida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades:

I - promoção da assistência social;

II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;



EM BRANCO





V - promoção da segurança alimentar e nutricional;

VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VII - promoção do voluntariado;

VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

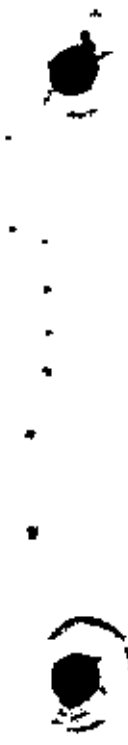
XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 4º - Atendido o disposto no artigo 3º, exige-se ainda, para qualificarem-se como Organizações da Sociedade



EM BRANCO





Civil de Interesse Público, que as pessoas jurídicas interessadas sejam regidas por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre:

I - a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

II - a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

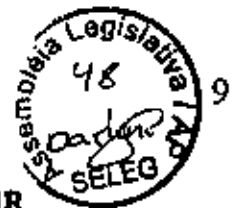
III - a constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

IV - a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta;

V - a previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

VI - a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes de entidade que atue efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação;





VII - as normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o § 2º do artigo 111 da Constituição Estadual.

Art. 5º - Cumpridos os requisitos dos artigos 3º e 4º desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, interessada em obter a qualificação instituída por esta Lei, deverá formular requerimento escrito à Assembléia Legislativa, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I - estatuto registrado em cartório;

II - ata de eleição de sua atual diretoria;

III - balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;



EM BRANCO



**IV - declaração de isenção do imposto de renda;**

**V - inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes.**

**Art. 6º - Recebido o requerimento previsto no artigo anterior, a Assembléia Legislativa decidirá, no prazo de sessenta dias, deferindo ou não o pedido.**

**§ 1º - No caso de deferimento, a Assembléia Legislativa encaminhará ao Poder Executivo Projeto de Lei declarando a entidade requerente como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.**

**§ 2º - Indeferido o pedido, a Assembléia Legislativa, no prazo de quinze dias, dará ciência da decisão, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.**

**§ 3º - O pedido de qualificação somente será indeferido quando:**

**I - a requerente enquadrar-se nas hipóteses previstas no art. 2º desta Lei;**

**II - a requerente não atender aos requisitos descritos nos artigos 3º e 4º desta Lei;**

**III - a documentação apresentada estiver incompleta;**

**IV - por decisão do Plenário.**

**Art. 7º - Perde-se a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a pedido ou mediante decisão proferida em processo administrativo ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, no qual serão assegurados, ampla defesa e o devido contraditório.**

**Art. 8º - Vedado o anonimato, e desde que amparado por**



EM BRANCO





fundadas evidências de erro ou fraude, qualquer cidadão, respeitadas as prerrogativas do Ministério Público, é parte legítima para requerer, judicial ou administrativamente, a perda da qualificação instituída por esta Lei.

## CAPÍTULO II DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA, CONVÊNIOS, AJUSTES E CONTRATOS

Art. 9º - Fica instituído o Termo de Parceria, Convênios, Ajustes e Contratos, assim considerados os instrumentos passíveis de serem firmados entre o Governo do Estado do Amapá e as entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, destinada à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de interesse público previstas no art. 3º desta Lei.

Parágrafo único - O Governo do Estado do Amapá só poderá celebrar termo de parceria com pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que sejam declaradas sociedade civil de interesse público.

Art. 10 - O Termo de Parceria firmado de comum acordo entre o Governo do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público discriminará direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias.

§ 1º - A celebração do Termo de Parceria será precedida de consulta aos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes.

§ 2º - São cláusulas essenciais do termo de Parceria:

I - a do objeto, que conterà a especificação do programa de trabalho proposto pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

SECRET  
1980

EM BRANCO



II - a de estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução ou cronograma;

III - a de previsão expressa dos critérios, objetivos de avaliação e de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de resultado;

IV - a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento, estipulando item por item as categorias contábeis usadas pela organização e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos oriundos ou vinculados ao Termo de Parceria, a seus diretores, empregados e consultores;

V - a que estabelece as obrigações da Sociedade Civil de Interesse Público, entre as quais a de apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões mencionadas no inciso IV;

VI - a de publicação, na imprensa oficial do Estado, conforme o alcance das atividades celebradas entre o Órgão parceiro e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de extrato do Termo de Parceria e de demonstrativo da sua execução física e financeira, contendo os dados principais da documentação obrigatória do inciso V, sob pena de não liberação dos recursos previstos no termo de parceria.

Art. 11 - A execução do objeto do Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada por órgão do Poder Público da área de atuação correspondente à atividade



EM BRANCO



fomentada e pelos Conselhos de Políticas Públicas das áreas correspondentes.

§ 1º - Os resultados atingidos com a execução do termo de parceria devem ser analisados por Comissão de Avaliação composta de comum acordo entre o Governo do Estado do Amapá e a Organização Social Civil de Interesse Público.

§ 2º - A Comissão encaminhará à autoridade competente relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

§ 3º - Os termos de parceria destinados ao fomento de atividades nas áreas de que trata esta Lei estarão sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na Legislação.

Art. 12 - Os responsáveis pela fiscalização do termo de parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização parceira, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 13 - Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 12 desta Lei, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público Estadual e à Procuradoria Geral do Estado, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.



EM BRANCO





§ 1º - O pedido de seqüestro será processado de acordo com o disposto nos artigos 822 e 825, do Código de Processo Civil.

§ 2º - Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no país e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais.

§ 3º - Até o término da ação o poder público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores seqüestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da organização parceira.

Art. 14 - A organização parceira fará publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios estabelecidos no inciso I do Art. 4º desta Lei.

Art. 15 - Caso a organização adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do Termo de Parceria, este será gravado com cláusula de inalienabilidade.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 - É vedada às entidades qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público a participação em campanhas de interesse político partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 17 - É permitido, mediante requerimento do



EM BRANCO





interessado, livre acesso público a todas as informações pertinentes às celebrações de Termo de Parceria que envolvam a liberação de dinheiro público entre as organizações da sociedade civil de interesse público e o Governo do Estado do Amapá.

Art. 18 - As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas com base em outros diplomas legais, poderão qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, desde que atendidos os requisitos para tanto exigidos, sendo-lhes assegurada a manutenção simultânea dessas qualificações, até dois anos contados da data de vigência desta Lei.

§ 1º - Findo o prazo de dois anos, a pessoa jurídica interessada em manter a qualificação prevista nesta Lei deverá por ela optar, fato que implicará a renúncia automática de suas qualificações anteriores.

§ 2º - Caso não seja feita a opção prevista no parágrafo anterior, a pessoa jurídica perderá automaticamente a qualificação obtida nos termos desta lei.

Art. 19 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá - AP, 04 de janeiro de 2000.

**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**

Governador"

A Lei acima apresentada, não tem o mesmo objetivo nem a mesma finalidade da Lei 027, de 31 de agosto de 1992, já anteriormente citada. Uma



EM BRANCO

...





tem como objetivo o de estabelecer critérios e requisitos pára que uma entidade seja considerada como de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá a outra estabelece critérios e requisitos para que uma pessoa jurídica de direito privado seja considerada de interesse público para fins de termo de parceria, convênio, contrato, acordo e ajuste com o Governo do Estado. Ambas são na verdade excludentes entre si. A Lei nº 0496, de 04 de janeiro de 2000, não revogou a Lei nº 027, de 31 de agosto de 1992, e nem poderia, pois tem finalidade completamente diferente.


É necessário enfatizar que uma entidade pode ser considerada como de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, atendendo aos critérios e requisitos estabelecidos na Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992 e não ser considerada de interesse público, nos termos da Lei nº 0496, de 04 de janeiro de 2000, para fins de parcerias, convênios, contratos, acordos ou ajustes o mesmo podendo acontecer com uma entidade ser considerada de interesse público no âmbito do Estado para fins de parcerias e não ser considerada como entidade de utilidade pública, por não cumprir critérios e requisitos estabelecidos na Lei específica para esse fim.

Dessa forma, sugerimos que o autor da matéria, caso tenha interesse, altere a proposta, para que a entidade ao invés de ser declarada como entidade de Utilidade Pública seja, na verdade, considerada como entidade de interesse público.

### III – VOTO DO RELATOR/REVISOR

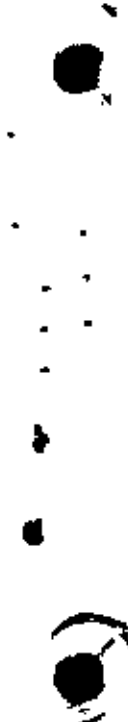
Opino pela **APROVAÇÃO** do PARECER da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em homenagem ao princípio da Legalidade. O projeto nasceu morto e prejudicado em sua essência, independentemente do tempo de seu funcionamento. Resta arquivá-lo de ofício, nos termos regimentais.

É o Parecer manifesto neste Pedido de Vista, S.M.J.

  
Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**  
Relator



EM BRANCO





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº-0012/03-AL

DESPACHO

Instruído o Projeto de Lei nº 0012/03-AL com o Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 5 de maio de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

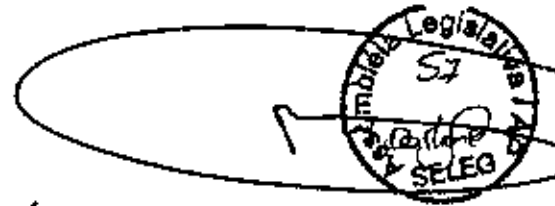
**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta lista dos seguintes documentos:

1. Cópia da Ata nº 02, 50, 0303/05
2. Ofício nº \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_

Macapá-AP, 10/03/05

  
Darlene Ruda P. Rodrigues  
Secretária Executiva



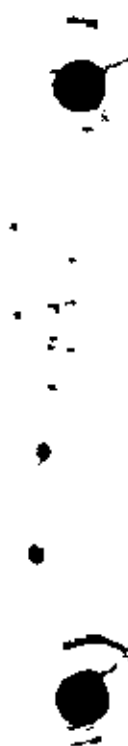
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

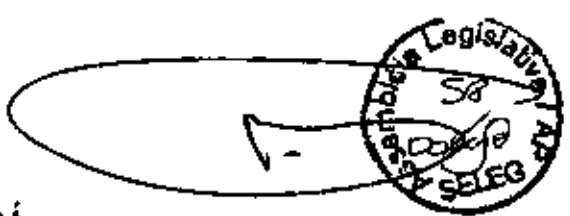
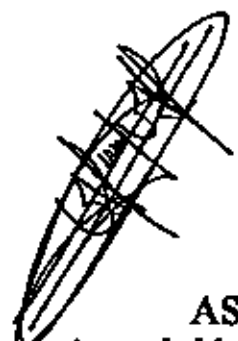
Ata da 9ª Sessão Ordinária da  
Assembléia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia oito de março  
de dois mil e cinco.

Aos oito dias do mês de março do ano dois mil e cinco, às nove horas e cinquenta e seis minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Jorge Amanajás, Vice-Presidência do Deputado Paulo José, Secretaria dos Deputados Roberto Góes, Ubirairildo Macêdo e da Deputada Raimunda Beirão, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Nona Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 0008/05-AL, de autoria do Deputado Joel Barba, que dispõe da Ouvidoria da Saúde da Mulher do Estado do Amapá e dá outras providências; Requerimento nº. 0043/05-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que requer ao Secretário de Estado da Educação a implantação do Ensino Médio (2º grau) na localidade do Lourenço, no Município de Calçoene; Requerimento nº. 0044/05-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Comandante da Polícia Militar do Estado, cessão da antiga Delegacia de Polícia de Lourenço, no Município de Calçoene, a fim de que possa funcionar a Cooperativa Agroextrativista do Município de Calçoene (COOAGRO); Requerimento nº. 0045/05-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a recuperação da rede de iluminação pública em toda a extensão da Avenida Pedro Américo; Requerimento nº. 0046/05-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a recuperação da rede de iluminação pública em toda a orla do Perpétuo Socorro; Requerimento nº. 0047/05-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, requerendo ao Secretário de Estado dos Transportes a continuidade dos serviços de manutenção do Ramal do Jarí, em Laranjal do Jarí; Requerimento nº. 0048/05-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, requerendo ao Secretário de Infra-Estrutura a reforma das Escolas Estaduais Munguba do Jarí e Teotônio Vilela, no Município de Vitória do Jarí; Requerimento nº. 0049/05-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Secretário de Estado da Saúde a reposição da peça do transdutor convexo 3,5 MHz do aparelho de ultra-sonografia, no Hospital Estadual do Laranjal do Jarí; Requerimento nº. 0050/05-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Presidente desta Casa de Leis que seja feita uma homenagem aos membros da comitiva do Rota Tucujú, na região do Baixo Amazonas, no Estado do Amapá e Pará; Indicação nº. 0034/05-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, que indica ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos a limpeza da Praça do Bairro Pantanal; Indicação nº. 0035/05-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, que indica ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, serviço de limpeza entre as ruas Acênio Guedes, Pedro Américo e Rio Japurá, no Bairro Perpétuo Socorro; Indicação nº. 0036/05-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, que indica ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos o recapeamento do asfalto na rua São José, entre as ruas Pará e Ernestino Borges, Bairro do Laguiño; Indicação nº. 0037/05-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, que indica ao Presidente da TELEMAR instalação de telefones públicos nas



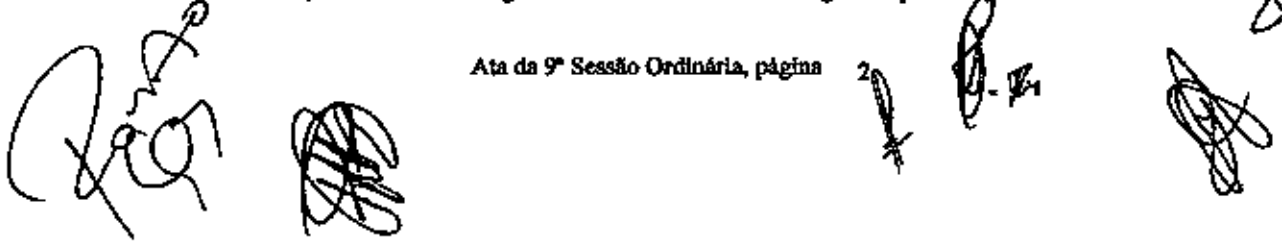
EM BRANCO





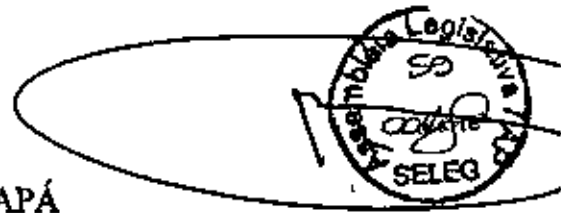
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

localidades de Aterro do Muriacá, Vitória do Jari e Conceição do Muriacá, no Município de Laranjal do Jari; Iniciada a Comunicação de Oradores, o Deputado Joel Banha reportou-se a comemoração do Dia Internacional da Mulher, relatando fatos históricos que fizeram com que este dia se destinasse à reflexão sobre os direitos das mulheres e seu papel na sociedade. Lamentou que nestes tempos ainda as mulheres sofressem discriminações trabalhistas e agressões por parte de seus companheiros. Mencionou algumas cidadãs que conseguiram através de muito trabalho se destacar na sociedade amapaense, citando o nome da doutora Sueli Pini e da senhora Palmira. Parabenizou as deputadas da Casa pela data e falou que elas deveriam continuar na luta por igualdades sociais. Posteriormente, a Deputada Raimunda Beirão discorreu sobre as discriminações pelas quais ainda sofriam as mulheres. Mas disse que acreditava que dias melhores viriam, pois a luta continuava, e em seu entender muitas mudanças favoráveis às mulheres se concretizariam. Posteriormente o Deputado Ruy Smith cumprimentou a todas as mulheres presentes pela passagem do Dia Internacional da Mulher. Logo após, reportou-se ao fato ocorrido na sessão do dia 03 de março do corrente, na qual houve um desentendimento entre o referido Deputado e o Deputado Dalto Martins. Disse que estava muito satisfeito com a postura do Deputado Paulo Jose, que na ocasião presidia a referida sessão, e que manteve a serenidade, não deixando que fatos isolados interferissem na sua decisão de mantê-lo na comissão que revisará o Regimento Interno desta Casa. Registrou seu pedido de desculpas, reconheceu que se exaltou além do permitido. Falou que a relação homem x mulher era uma luta de domínio de um sobre o outro, e que cabia a mulher forçar para que seus direitos fossem respeitados. Em seguida o Deputado Ocivaldo Gato ofereceu este dia de homenagem à sua mãe, sua esposa, suas filhas, sobrinhas, servidoras e mulheres da sociedade em geral. Destacou que este não seria apenas um dia a ser comemorado, mas de reflexão sobre os avanços na luta das mulheres por igualdade social. Falou que a Assembleia Legislativa estava solícita às questões voltadas às mulheres. Mencionou como exemplo o Projeto de Lei, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Semana de Atendimento Integral à Saúde da Mulher. Disse esperar que tal projeto fosse aprovado e encontrasse sua efetivação por parte do Governador do Estado, por se tratar de um projeto autorizativo, que beneficiaria em muito todas as mulheres do Estado. Logo após o Deputado Manoel Mandi, discorreu sobre a tragédia das 129 mulheres que foram presas e queimadas durante um protesto em uma fábrica nos Estados Unidos. Disse que reconhecia a responsabilidade e as dificuldades de uma mulher em educar uma família pequena, quanto mais uma família numerosa. Falou que educar filhos para se tornarem cidadãos do mundo é uma incumbência ardorosa. Finalizou seu pronunciamento dizendo que a mulher não está atrás do homem, mas ao lado. Em seguida o Deputado Jaci Amanajás parabenizou ao Deputado Ruy Smith por, na presente sessão, reconhecer que havia agido de forma descortês com o presidente dos trabalhos da sessão anterior, Deputado Paulo José. Falou sobre o Dia Internacional da Mulher. Lamentou que após tantos anos ainda houvessem agressões contra as mulheres, vindas até mesmo por parte daqueles que deveriam ser seus companheiros. Disse que havia dedicado seu programa de rádio a todas as mulheres do Amapá, em nome da sua esposa, senhora Maria Neuma, e de suas filhas, Aline Maria e Ivina. Concedeu aparte ao Deputado Alexandre Barcellos, o qual parabenizou às mulheres pelo seu dia em nome de sua esposa, Sandra e de sua filha, Alessandra. Solicitou ao Presidente da Casa que encaminhasse cópia do Regimento Interno atualizado para todos os parlamentares, a fim de que pudessem, juntamente com as assessorias jurídicas e assessorias parlamentares discutir melhor sobre a reforma do mesmo, dando maior agilidade nos trabalhos. Sugeriu que na pauta da Ordem do





EM BRANCO



## ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Dia, onde consta atualmente o número dos Projetos, fosse também citado o relator do parecer ao referido projeto. Concedeu aparte ao Deputado Ruy Smith, o qual falou que aguardava ansiosamente a reforma do Regimento Interno da Casa. Concedeu aparte ao Deputado Randolfe Rodrigues, que comunicou ao plenário sobre a I Reunião da Comissão de Revisão Constitucional, a qual deverá ter a importante tarefa de revisar o texto constitucional e adequar o Regimento Interno à Constituição Estadual. Passando-se à Ordem do Dia, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a chamada dos Deputados, encontravam-se ausentes os Deputados: Eider Pena, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Zezé Nunes e as Deputadas: Francisca Favacho, Mira Rocha e Roseli Matos. Em **Questão de Ordem**, a Deputada Raimunda Beirão, solicitou que o Presidente registrasse sua presença, pois na chamada da Ordem do Dia, o primeiro secretário não havia citado seu nome. O Presidente solicitou à Secretaria Legislativa que consignasse em ata a presença da Deputada Raimunda Beirão. Ainda em **Questão de Ordem**, o Deputado Alexandre Barcellos justificou as ausências do Deputado Eider Pena e da Deputada Mira Rocha; por sua vez, o Deputado Randolfe Rodrigues, justificou as ausências do Deputado Jorge Souza e da Deputada Roseli Matos; o Deputado Jorge Salomão, solicitou ao Presidente que o Projeto de Lei nº. 0012/03-AL, de sua autoria, fosse retirado de pauta e posteriormente arquivado, o que foi acatado pelo Presidente. Por sua vez, o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou a retirada de pauta do Projeto de Lei nº. 0052/03-AL, de sua autoria, o que foi acatado pelo Presidente. Em seguida, o Presidente justificou a ausência da Deputada Francisca Favacho. Em seguida foram apreciadas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº. 0026/04-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, que institui o Programa Estadual de Educação Fiscal - PEF/AP e dá outras providências. Foram lidos o Parecer nº. 0146/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, que deu parecer favorável a aprovação do projeto e o Parecer nº. 0021/04-CAS/AL, de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cujo Relator foi o Deputado Joel Banha, que deu parecer favorável a sua aprovação com alterações propostas pelo relator. Concluída a discussão da matéria, tais pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Jorge Salomão, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Zezé Nunes e as Deputadas: Francisca Favacho, Mira Rocha e Roseli Matos. Projeto de Lei nº. 0027/04-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre o Programa de Atendimento Voluntário aos alunos com deficiência no aprendizado escolar. Foram lidos o Parecer nº. 0147/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Manoel Mandi, o Parecer nº. 0041/04-COF/AL, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária, cuja Relatora foi a Deputada Mira Rocha, e o Parecer nº. 0023/04-CAS/AL, de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas, cujo Relator foi o Deputado Zezé Nunes, sendo ambos favoráveis a sua aprovação. Após a leitura dos pareceres foi constatada ausência de "quorum" para dar prosseguimento aos trabalhos, tendo o Presidente suspenso a sessão pelo prazo regimental. Retomado o "quorum" e concluída a discussão da matéria, tais pareceres foram submetidos à deliberação do Plenário, tendo sido aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Dalto Martins, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas



EM BRANCO





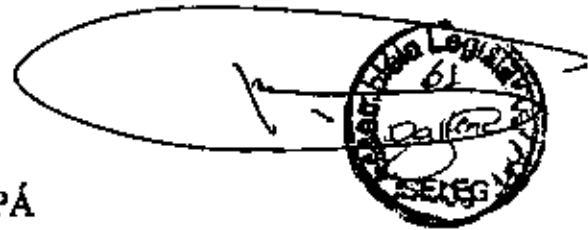
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Barreto, Ricardo Soares, Zezé Nunes e as Deputadas: Francisca Favacho, Mira Rocha e Roseli Matos. Projeto de Decreto Legislativo n° 0015/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que concede título de cidadão amapaense ao Dr. Sebastião Correia Lima e dá outras providências. Foi lido o Parecer n° 0126/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, que deu parecer favorável a aprovação da matéria. Após discussão da matéria, o parecer foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Dalto Martins, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Zezé Nunes e as Deputadas: Francisca Favacho, Mira Rocha e Roseli Matos. Projeto de Decreto Legislativo n° 0019/04-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que concede título de cidadão amapaense ao Sr. Manoel Correa Bezerra e dá outras providências. Foi lido o Parecer n° 0145/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que deu parecer favorável a aprovação da matéria. Concluída a discussão, o parecer foi submetido à deliberação do Plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Dalto Martins, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Zezé Nunes e as Deputadas: Francisca Favacho, Mira Rocha e Roseli Matos. Em seguida o Presidente autorizou a votação em bloco dos requerimentos. Em Questão de Ordem, o Deputado Ocivaldo Gato solicitou destaque ao Requerimento n° 0015/05-AL, de sua autoria. Foram apreciados num único bloco os requerimentos: Requerimento n° 0016/05-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, a substituição das luminárias queimadas nas ruas e avenidas do Bairro Novo Horizonte; Requerimento n° 0018/05-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que requer a convocação de Sessão Especial para tratar e discutir ações sobre a Campanha da Fraternidade de 2005; Requerimento n° 0019/05-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que requer a instalação de Sessão Itinerante, no Município de Laranjal do Jarí; Requerimento n° 0020/05-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, requerendo ao Presidente desta Casa de Leis que sejam realizadas Sessões Itinerantes em todos os Municípios do Estado do Amapá, no ano de 2005; Requerimento n° 0033/05-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que requer ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado dos Transportes, serviços de sinalização de reparos do Ramal do Lago Novo e Terra Firme, no Município de Tartarugalzinho; Requerimento n° 0034/05-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, que requer ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Estado dos Transportes, serviços de sinalização da existência de pontes no trecho que vai do km 21 até a Vila do Maracá, na Rodovia Macapá/Jarí; Requerimento n° 0036/05-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, que requer ao Presidente do TERRAP a expedição de títulos de terras em Vitória do Jarí e Laranjal do Jarí; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Dalto Martins, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Zezé Nunes e as Deputadas: Francisca Favacho, Mira Rocha e Roseli Matos. Posteriormente foi apreciado em destaque o Requerimento n° 0015/05-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura, reforma da Escola Estadual Sebastiana Leni, localizada na Avenida Diógenes Silva, no Bairro Buritizal, no Município de Macapá; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Dalto Martins, Jorge



EM BRANCO



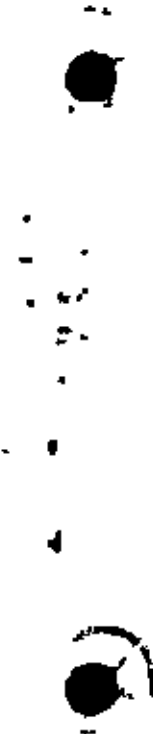


ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Zezé Nunes e as Deputadas: Francisca Favacho, Mira Rocha e Roseli Matos. Logo após, foi apreciado **Voto de Congratulações**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, à irmã Rosângela Nunes dos Santos, pelo trabalho realizado na aldeia indígena, no Município de Maués, Manaus - Amazonas, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Edinho Duarte, Eider Pena, Dalto Martins, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Zezé Nunes e as Deputadas: Francisca Favacho, Mira Rocha e Roseli Matos. Passando-se ao **Grande Expediente** não houve orador inscrito. Em **Explicações Pessoais** não houve manifestação por parte dos Deputados presentes. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Saía das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e dezesseis minutos do dia oito de março de dois mil e cinco.



EM BRANCO





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**GABINETE DO DEPUTADO JORGE SOUZA**

Ofício n° ———/GAB/AL

Macapá/AP, 09 de março de 2005.

*Senhor Presidente,*

*Solicito a Vossa Excelência que autorize a Secretaria Legislativa a efetuar a retirada de pauta e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei n° 0012/03-AL, nos termos do art. 153 e parágrafos do Regimento Interno.*

*Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima e consideração.*

*Respeitosamente,*

*Deputado JORGE SALOMÃO*

*PFL*

*Excelentíssimo Senhor  
Deputado JORGE AMANJÁS  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.*

EM BRANCO

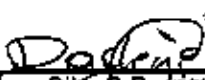


ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e cinco, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 0012/03-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 63. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

  
\_\_\_\_\_  
Darlene Rilda P. Rodrigues  
Secretária Executiva

EM BRANCO